



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.0202.4/PE/056/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13764/2020

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA AUTO POSTO BURITI LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Educação
Cnpj	06.081.359.0001/17
Endereço	Rua Fortaleza , s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	educacao@acailandia.ma.gov.br
Representante	Karla Janys Lima Nascimento
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
C.I. / Órgão emissor	027327712004-6 SSP/MA
CPF nº	466.645.303-25

CONTRATADO	
Razão Social	AUTO POSTO BURITI LTDA
CNPJ nº	24.758.660/0001-02
Endereço	RUA DOM PEDRO II LOTE 01, 402, PARQUE BURITI, Cep: 65.916-695, IMPERATRIZ - MA
E-mail	transfonceca@gmail.com
Representante	Roberto Fonceca Silva
Cargo/Função	Representante legal

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 4



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.I. / Órgão emissor	16339862001-6 GEJUSPC -MA
CPF nº	004.568.583-50

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente instrumento tem por objeto acrescentar o valor expresso na Cláusula Terceira da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel S500, óleo diesel S10 e gasolina comum), de interesse desta Administração Pública..

Cláusula Segunda – Do valor contratual:

2.1. Em decorrência do percentual de acréscimo, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 64.565,38 (sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

12.365.0023.2-140 - Expansão e Manutenção da Educação Infantil					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Óleo Diesel S500 (com teor de enxofre máximo de 500 mg/kg)	LITRO	1237	R\$ 3,78	R\$ 4.527,42
3	Óleo Diesel S10 com teor máximo de enxofre de 10mg/kg (ppm = partes por milhão)	LITRO	1662	R\$ 3,83	R\$ 6.166,02
VALOR TOTAL				R\$ 10.693,44	

12.361.0022.2-126 - Expansão e Manutenção do Ensino Fundamental					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Óleo Diesel S500 (com teor de enxofre máximo de 500 mg/kg)	LITRO	5200	R\$ 3,78	R\$ 19.032,00
3	Óleo Diesel S10 com teor máximo de enxofre de 10mg/kg (ppm = partes por milhão)	LITRO	6850	R\$ 3,83	R\$ 25.413,50
VALOR TOTAL				R\$ 44.445,50	

12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria de Educação					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Óleo Diesel S500 (com teor de enxofre máximo de 500 mg/kg)	LITRO	312	R\$ 3,78	R\$ 1.141,92
3	Óleo Diesel S10 com teor máximo de enxofre de 10mg/kg (ppm = partes por milhão)	LITRO	1737	R\$ 3,83	R\$ 6.444,27
5	Gasolina comum, com as seguintes características mínimas: combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos	LITRO	425	R\$ 4,47	R\$ 1.840,25

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 2 de 4



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP.				
VALOR TOTAL					R\$ 9.426,44

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 056/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 10.693,44 (dez mil e seiscentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)
Unidade Orçamentária	14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Projeto/Atividade	12.365.0023.2-140 - Expansão e Manutenção da Educação Infantil
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impressos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 44.445,50 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Unidade Orçamentária	14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Projeto/Atividade	12.361.0022.2-126 -Expansão e Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impressos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 9.426,44 (nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Unidade Orçamentária	13 - Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 3 de 4



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade	12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria de Educação
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

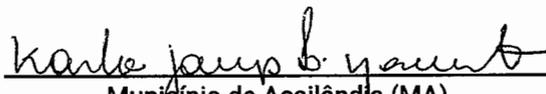
6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

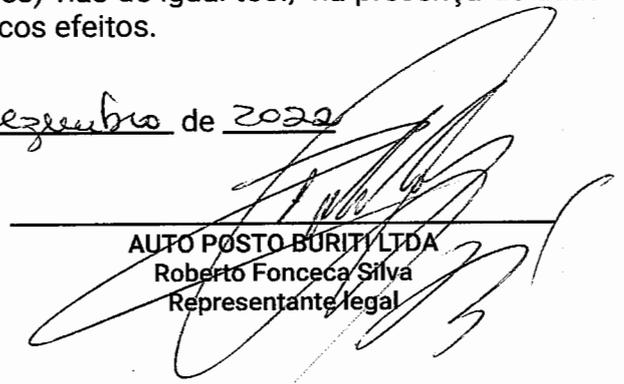
7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 06 de dezembro de 2022



Município de Açailândia (MA)
Karla Jany Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação



AUTO POSTO BURITI LTDA
Roberto Fonseca Silva
Representante legal

Testemunhas:

Nome: Juanany Pereira Oliveira CPF: 324317803-00
Nome: Ricardo P. dos Santos CPF: 827949013-20



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0202.4. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa AUTO POSTO BURITI LTDA. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto acrescentar o valor expresso na Cláusula Terceira da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel S500, óleo diesel S10 e gasolina comum), de interesse desta Administração Pública. **DO VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 64.565,38 (sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 056/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2-140 - Expansão e Manutenção da Educação Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impressos. UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-126 - Expansão e Manutenção do Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impressos. UNIDADE 13 - Secretaria Municipal de Educação, PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria de Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impressos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Jany Lima Nascimento, pela Contratante, Roberto Fonceca Silva - AUTO POSTO BURITI LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 6 de dezembro de 2022.


Karla Jany Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Centro, Açailândia - MA, Cep 65.930-000, Açailândia,
Maranhão, Brasil CNPJ nº 06.081.359/0001-17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Açaílândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1644, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.1212.3 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
2022.0202.4. 1

GABINETE DO PREFEITO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE
PADRÃO NACIONAL 2

SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PE-009-2022 2

AVISO DE LICITAÇÃO PE-010/2022 3

AVISO DE LICITAÇÃO PE-011/2022 3

AVISO DE LICITAÇÃO PE-012/2022 4

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.1212.3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.1212.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açaílândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa SEL INFORMATICA EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de Equipamentos de Informática, de interesse da Prefeitura Municipal de Açaílândia.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 076/2021. VALOR TOTAL: R\$ 28.120,00 (vinte e oito mil e cento e vinte reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 12 de dezembro de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 - FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ ATIVIDADE: 12.361.0020.2-183 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, VALOR:

R\$ 21.090,00 (vinte e um mil e noventa reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20 - FUNDEB DE AÇAILÂNDIA, PROJETO/ ATIVIDADE: 12.365.0023.2-188 - Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, VALOR: R\$ 7.030,00 (sete mil e trinta reais), SIGNATÁRIOS: Karla Janyls Lima Nascimento, pela Contratante, SILVIO BATISTA DOS SANTOS - SEL INFORMATICA EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açaílândia - MA, em 12 de dezembro de 2022. Karla Janyls Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0202.4.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0202.4. PARTES: O MUNICÍPIO de Açaílândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa AUTO POSTO BURITI LTDA. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto acrescentar o valor expresso na Cláusula Terceira da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel S500, óleo diesel S10 e gasolina comum), de interesse desta Administração Pública. DO VALOR: Em decorrência do percentual de acréscimo, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 64.565,38 (sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos). BASE LEGAL: Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 056/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Cláusula Décima do referido contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2-140 - Expansão e Manutenção da Educação Infantil, ELEMENTO DA



DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impressos. UNIDADE: 14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-126 -Expansão e Manutenção do Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impressos. UNIDADE 13 - Secretaria Municipal de Educação, PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria de Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impressos. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, Roberto Fonceca Silva - AUTO POSTO BURITI LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 6 de dezembro de 2022. Karla Janys Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação**

GABINETE DO PREFEITO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA**, CNPJ 07.000.268/0001-72, neste ato representado pelo seu Prefeito, **ALUÍSIO SILVA SOUSA**, CPF nº 237.866.633-00, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), instituiu o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Açailândia, 15 de dezembro de 2022

Aluísio Silva Sousa
Prefeito do Município de Açailândia/MA

SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PE-009-2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. O Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por meio do pregoeiro oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28 de dezembro de 2022 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022, do tipo menor preço por item, modo de disputa "aberto", cujo objeto é: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa (s) jurídica(s) para aquisição de motocicletas 160cc e veículos automotores zero KM de fabricação nacional, tipo caminhoneta (pick up), para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº, Decreto Municipal nº 150/2021, 155/2019 posteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020, Decreto Municipal nº 027/2022 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através da Plataforma LICITANET e conduzida pelo pregoeiro, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município